

GUARDA MUNICIPAL E DEFESA CIVIL DE FORTALEZA

PORTARIA Nº 03/2016 - GMF

Designa servidora para administrar o Suprimento de Fundos da Guarda Municipal de Fortaleza, durante o exercício de 2016.

O DIRETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no exercício de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Complementar nº 0176 de 19 de dezembro de 2014. CONSIDERANDO o Decreto nº 12.204, de 13 de junho de 2007, publicado no DOM em 15 de junho de 2007, que regulamenta a Lei nº 8.481, de 24 de julho de 2000, a qual instituiu o suprimento de fundos desta municipalidade. RESOLVE: Art. 1º - Designar a servidora ALEXSANDRA FREITAS DE OLIVEIRA GOMES, Gerente da Célula de Gestão Administrativa, matrícula nº 55.287-01, para administrar o Suprimento de Fundos da Guarda Municipal de Fortaleza – GMF, durante o exercício de 2016. Art. 2º - Caberá à designada o provimento dos meios necessários para a realização de suas atividades. Art. 3º - A atuação da servidora acima designada é considerada serviço público relevante, não sendo passível de remuneração. Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. GABINETE DO DIRETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 06 de janeiro de 2016. Publique-se, registre-se e cumpra-se. **Edgar Fuques - DIRETOR GERAL - GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS

PORTARIA Nº 002/2016 - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DAS FINANÇAS DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação Municipal de Fortaleza, em especial o Decreto nº 13.733, de 28 de dezembro de 2015, que regulamenta a Lei Complementar nº 210, de 26 de outubro de 2015. CONSIDERANDO a necessidade de realizar a administração, contabilidade, controle e movimentação dos recursos financeiros do Fundo de Investimento e Desenvolvimento Financeiro da Administração Fazendária (FIDAF), conforme disciplina o art. 16 do Decreto nº 13.733/2015, que regulamenta o FIDAF e dá outras providências; CONSIDERANDO, o disposto no art. 11, inciso II do Decreto nº 13.733/2015, que determina a constituição do Comitê Executivo para a realização das atividades de administração, contabilidade, controle e movimentação dos recursos financeiros do FIDAF. RESOLVE: Art. 1º - Instituir nos termos do art. 17 do Decreto nº 13.733/2015, o Comitê Executivo para a realização das atividades de administração, contabilidade, controle e movimentação dos recursos financeiros do Fundo de Investimento e Desenvolvimento Financeiro da Administração Fazendária (FIDAF) da Secretaria Municipal das Finanças – SEFIN. Art. 2º - Designar os servidores abaixo indicados para compor o Comitê Executivo a que se refere o art. 1º, desta Portaria, nos respectivos cargos: a) JOSÉ RAIMUNDO MORAIS VILAR – Matrícula nº 105909, Coordenador; b) ANA LUZIA DE PAULA SANTOS – Matrícula nº 63644-02, Contadora; c) LUCÉLIO VIEIRA ALMEIDA – Matrícula nº 18131, Tesoureiro. Art. 3º - Constituem atribuições do Comitê Executivo do Fundo de Investimento e Desenvolvimento Financeiro da Administração Fazendária (FIDAF): I - monitorar o recebimento de recursos

previstos neste Decreto em conta bancária do Fundo, mantendo sob sua guarda, todos os comprovantes, relatórios e demais documentos das receitas e despesas do Fundo; II - movimentar a conta bancária do Fundo, juntamente com o ordenador de despesa, ou a quem este delegar a competência; III - contabilizar todos os atos e fatos pertinentes à movimentação dos recursos financeiros do Fundo, observados os dispositivos legais; IV - elaborar, juntamente com o ordenador de despesa, as prestações de contas da gestão financeira do Fundo; V - elaborar a proposta orçamentária anual do Fundo; VI - acompanhar a execução orçamentária do Fundo; VII - elaborar e assinar os demonstrativos contábeis do Fundo; VIII - realizar outras atividades correlatas ou delegadas pelo Conselho Gestor do FIDAF. Art. 4º - O Comitê Executivo exercerá a função de secretaria executiva do Conselho Gestor, competindo-lhe: I - articular-se com as demais unidades orgânicas da Secretaria Municipal das Finanças (SEFIN), visando à consolidação dos dados, documentos e informações comprobatórias das receitas e despesas vinculadas ao Fundo; II - consolidar planos e programas a serem desenvolvidos e submetidos à aprovação do Conselho Gestor; III - elaborar e submeter a aprovação do Conselho Gestor as diretrizes de organização e funcionamento do Fundo; IV - receber, registrar, distribuir e controlar os processos e documentos em tramitação no Conselho Gestor; V - organizar e manter registro dos atos do Conselho Gestor; VI - preparar a agenda das reuniões do Conselho Gestor e distribuí-la aos membros com antecedência de 48 (quarenta e oito) horas; VII - secretariar as reuniões do Conselho Gestor, lavrando as respectivas atas; VIII - realizar os procedimentos relativos ao empenho e a liquidação das despesas; IX - exercer outras atividades que lhes forem atribuídas pelo Presidente do Conselho Gestor. Art. 5º - Não será atribuída qualquer vantagem pecuniária pela participação dos servidores designados para compor o Comitê Executivo. Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário. SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS – SEFIN, Fortaleza/CE, aos 13 de janeiro de 2016. **Jurandir Gurgel Gondim Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DAS FINANÇAS - SEFIN.**

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

ATO Nº 078/2016 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 13.076, de 08 de fevereiro de 2013 (DOM nº 14.974, de 08 de fevereiro de 2013) e de acordo com o Processo nº P619289/2015. RESOLVE conceder a prorrogação do afastamento para trato de Interesse Particular, sem remuneração, de acordo com artigo 83, da Lei nº 6.794, de 27 de dezembro de 1990 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Fortaleza), publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02 de janeiro de 1991, alterado pelo artigo 4º, da Lei Complementar nº 0150, de 28 de junho de 2013, à servidora DALVA MARIA DE OLIVEIRA MARQUES, matrícula nº 21.896, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal da Educação, pelo período de 01 (um) ano, a partir de 01 de agosto de 2015. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 14 de janeiro de 2016. **Renan Ehrich Colares - SECRETÁRIO EXECUTIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG - p/p Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. Jaime Cavalcante de Albuquerque Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

*** **

ATO Nº 079/2016 – SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 22, da Lei nº 9334/2007, de 28 de dezembro de 2007, que instituiu o